



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 30072021080632

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 6 Página(s) enumeradas de 1 a 6 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** CONVOCAÇÃO 014/2021

**Código de classificação:** 025.312

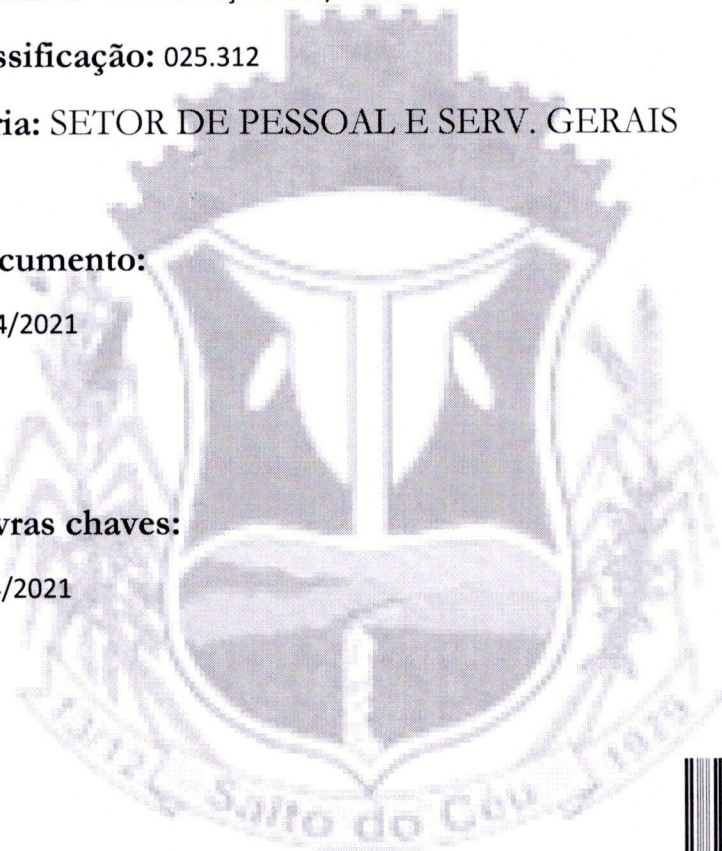
**Setor/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

CONVOCAÇÃO 014/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

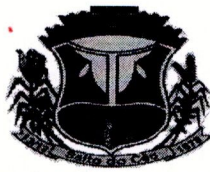
CONVOCAÇÃO 014/2021



30072021080632

**Criado em 29/07/2021**

**Referência de período 29/07/2021 a 29/07/2021**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
[www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br)

**CONVOCAÇÃO**  
**014/2021**

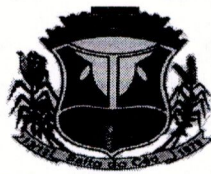
A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

**RESOLVE:**

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
[www.saltoceu.mt.gov.br](http://www.saltoceu.mt.gov.br)

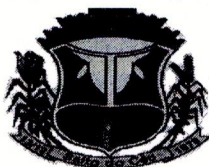
**ANEXO I -**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**

**Daiane Ferreira da Cruz**

Recebi dia \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
[www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br)

**ANEXO II -**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Comprovante de Escolaridade;
16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota *"a bem do serviço público"*.
20. Declaração de Bens;
21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 29 de Julho de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**



ARTIGO 1º. Aprovar o Plano de Ação referente ao CONTROLE INTERNO do Município, cujo texto fica integrado a presente Portaria como Anexo Único.

ARTIGO 2º. Fica delegado aos responsáveis mencionados no Plano de que trata este artigo, a obrigatoriedade de cumprimento das ações, procedimentos e prazos nele constante.

ARTIGO 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 29 de julho de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

## PLANO DE AÇÃO

### CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO PELOS GESTORES MUNICIPAIS E CONTROLADORES INTERNOS.

#### INTRODUÇÃO

Este plano de ação consiste no planejamento das atividades a serem executadas e/ou aperfeiçoadas visando normatizar, organizar e controlar as ações necessárias para o fortalecimento dos controles internos.

Este instrumento de ação pautou-se no PROCESSO N° 13.244-6/2019 com base na Resolução Normativa de n° 33/2012 e Resolução Normativa 26/2014-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

A configuração ora apresentada é decorrente de uma composição de cenários identificados neste momento. Entretanto, face a dinâmica que envolve a administração pública, acentuada com as mudanças econômicas e políticas que definem o ambiente em que a organização desenvolve suas atividades, à medida que se modificam estas condições externas e internas que sobre o Plano influem, torna-se indispensável sua oportuna adequação e aprimoramento, com o intuito de serem redirecionadas estas orientações e os caminhos da Entidade.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 148, § 2º, IV da Resolução nº 14/2007, RN nº 07/2018 - TP e RN nº 33/2015 - TP.

#### 3. OBJETIVOS

I – Constituir-se em instrumento de intermediação administrativa, visando compatibilizar as exigências legais e a Administração Pública Municipal;

II – Implementar ações visando garantir a efetividade dos controles internos aplicáveis à avaliação dos objetivos, riscos e controles internos.

#### 4. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, conhecendo as principais fragilidades existentes no Sistema de Controle Interno nos municípios mato-grossenses, por meio de levantamento realizado, e visando o fortalecimento desses processos, instituiu o plano de ação como estratégia para garantir a efetividade dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional da entidade.

#### AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações a serem executadas no plano foram organizadas por Princípios, perfazendo o **RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO** do Processo nº 13.244-6/2019 e **RECOMENDAÇÕES** constantes no Acórdão Nº 117/2020 - TP, bem como, define a ação a ser executada, os procedimentos, os responsáveis e ainda define o prazo final para a implementação

#### DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Definir valor suficiente para o custeio das despesas inerentes a sua estrutura fi-	Destinar na elaboração da LOA o orçamento necessário para o de-	Prefeito Contabilidade	31/12/2021

sica e pessoal, com a finalidade de assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pela UCI.	sempenho das atividades da UCI conjuntamente com o Analista de Controle Interno.	Controlador Interno	
Possibilitem o acesso a veículos, seja da adm. Com escala de uso, seja do próprio órgão de controle	Criar escala para uso do veículo da Administração com o fito de garantir que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência.	Prefeito Compras e Licitação	30/08/2021
Criar PCCS para UCI, visando assegurar que as atividades sejam realizadas com autonomia e independência.	Implantar PCCS para Servidores do Controle Interno.	Prefeito Procuradoria Jurídica Controladoria	31/10/2021
Aumentar, mediante lei, a remuneração do Analista de Controle Interno, considerando a complexidade das funções exercidas.	Aumentar o vencimento atual do cargo na elaboração do PCCS para os Servidor do Controle Interno em 20%.	Prefeito Procuradoria Jurídica	31/10/2021
Promover as medidas necessárias para o cadastramento do Analista de Controle Interno nos sistemas informatizados do TCE/MT.	Cadastrar o Analista de Controle Interno nos sistemas informatizados do TCE/MT.	Prefeito Secretário de Administração	31/08/2021
Promover a segregação das Unidades de Controle Interno dos respectivos Poderes.	Alterar a Legislação vigente com o fim de promover a segregação dos Poderes Executivo e Legislativo	Prefeito Procuradoria Jurídica	31/12/2021
Promover ações de fortalecimento da interação da UCI com servidores e com a administração, mediante a implantação de política de educação corporativa destinada a sanar dúvidas relativas à importância do Controle Interno.	Realizar seminários setoriais (Secretarias), para o conhecimento das atribuições/importância da UCI e interação dos servidores com o departamento.	Prefeito Controlador Interno Secretários	30/06/2022
Promover a elaboração do referido plano de ação.	Aprovar o plano de ação solicitado no Acórdão Nº 117/2020 – TP.	Prefeito Controlador Interno	28/07/2021
Promover as condições e ofereçam os meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos Controladores Internos, inclusive por intermédio de treinamentos e cursos ofertados pelo TCE e por outras instituições públicas e particulares.	Promover as condições e oferecer os meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo do Controlador Interno, em treinamentos e cursos ofertados pelo TCE e por outras instituições públicas e particulares.	Prefeito Controlador Interno	31/12/2024
Observar o item 1.12, do Anexo III, da Resolução Normativa nº 26/2014-TP, com a proposição de Plano de Ação para todos os sistemas que compõem o Aprimora.	Elaborar um Plano de Ação para atender o item 1.12, do Anexo III, da Resolução Normativa nº 26/2014-TP, com a proposição de Plano de Ação para todos os sistemas que compõem o Aprimora.	Prefeito Controlador Interno Secretário de Administração	30/06/2022

Salto do Céu/MT, 29 de julho de 2021.

Mauto Teixeira Espíndola

Prefeito Municipal

Alan Cordeiro Clementino

Analista de Controle Interno

## RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO 014/2021

### CONVOCAÇÃO

014/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcio-



nal interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

#### **RESOLVE:**

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

#### **ANEXO I -**

##### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

##### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**

Daiane Ferreira da Cruz  
Recebi dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura:

#### **ANEXO II -**

##### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:**

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;

13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade;

16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;

17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;

19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a *bem do serviço público*".

20. Declaração de Bens;

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 29 de Julho de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO 005**

**PREFEITURA DE SALTO DO CÉU - MT**

**AVISO DE ADESÃO Nº 005/2021**

**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 – PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.**

A Prefeitura de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 09/2021, do município de Porto Esperidião-MT, que teve como vencedora a empresa **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 12.648.292/0001-52**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA SEMI UTI TIPO "B"** visando o atendimento com mais agilidade e rapidez e eficiência na demanda das necessidades dos interesses públicos na forma e condições estipuladas neste instrumento e seus Anexos. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, aderiu ao ITEM 01 da Ata supramencionada.

Salto do Céu – MT 27 de Julho de 2021.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL